



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 177/2007

SÚMULA:

Autoriza O Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2007 e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2007.

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.01012-001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....429,00

Art. 2º Para atendimento da dotação contida no Artigo 1º, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.01012-001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....429,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 14 de novembro de 2007.


João Adolfo Schreiner
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/11/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6928